



**Decreto N° 1599 - de 19 de Março de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0007.2.0044-155 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

.....	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	..... R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	..... R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	..... R\$	2.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	..... R\$	<b>2.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA


2.06.01.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

.....	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	..... R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	..... R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	..... R\$	2.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	..... R\$	<b>2.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Março de 2019

  
 IDILENEVES MOREIRA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 246.550.888-68

Publicado no Quadro de Avisos  
 de Prefeitura Municipal de  
 Pedro Teixeira  
 em 19/03/2019  
  
 Assinatura do Servidor